

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 969, DE 2001 **(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática))**

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Nazaré de radiodifusão de sons e imagens com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Relator: Deputado ZENALDO COUTINHO

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que aprova ato constante do Decreto de 6 de outubro, mencionado em epígrafe.

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática se pronunciou pela homologação do Ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que aqui se examina.

Vem em seguida o PDL a este Colegiado, onde se lança o presente parecer.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Incumbe a este Colegiado pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições a ele submetidas, na forma regimental.

É da competência do Congresso Nacional apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão, consoante o inciso XII do art. 49 da Constituição Federal. Esta relatoria não detectou a menor eiva de constitucionalidade, injuridicidade ou de má técnica legislativa no Projeto.

Ante o exposto, este Relator vota pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 969, de 2001.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado ZENALDO COUTINHO
Relator